



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 072/2019

Altere-se o *caput* do artigo 10 do Projeto de Lei nº 072, de 2019, passando a ter a seguinte redação:

Art. 10 Os órgãos do Poder Executivo, as autarquias e as fundações podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

... []

Aracruz/ES, 05 de março de 2020.

Alexandre Ferreira Manhães

Vereador



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Assentido com o parecer da douda Procuradoria desta Casa de leis, no que concerne a necessidade de substituição da grafia do artigo 10 da Lei nº 072/2019, assim como proposta para o artigo 1º, redijo a presente emenda, a fim de “evitar uma interpretação equivocada da norma (artigo 10), posto que a contratação de estagiários pelo Poder Legislativo já foi regulamentada pela Lei Municipal nº3.814/14”,

Aracruz/ES, 05 de março de 2020.

Alexandre Ferreira Manhães

Vereador